



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBIDOS
EM 24/11/2003
Daide M.

Resolução nº 063/2003 – CIB

Goiânia, 06 de novembro de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. *Que o município de Baliza vem encontrando dificuldades não só financeiras, como também de insumos necessários para atender as 686 famílias assentadas no município;*
2. *Que esse efetivo populacional instalado no município sem uma infra-estrutura de apoio, especificamente na área de saúde, poderá provocar um colapso, sobretudo por ser um grupo vulnerável e exposto ao risco de uma série de doenças oportunistas; e*
3. *Que é necessário e urgente a adoção de medidas, que visem o curto prazo assistência e cobertura desse grupo populacional.*

RESOLVEM:

- *Aprovar em sua reunião ordinária do dia 29/10/03, a liberação, para o Fundo Municipal de Saúde de Baliza – GO., de recursos da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças do Estado, em caráter emergencial, até que se decida junto ao Ministério da Saúde as diretrizes e/ou prioridades que o caso requer; e*
- *Estabelecer que os recursos em questão terão vigência a partir da competência outubro/2003.*

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB